

PORTARIA Nº 919 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Defere a solicitação de desistência de outorga da CONSTRUTURA SANCHES TRIPOLINI LTDA, referente à captação de água superficial na bacia Tocantins-Araguaia.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 119, de 07 de novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 150431/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 20 de setembro de 2021, acostado à fl. 194, do processo SAD Nº 552884/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir, de acordo com o Art. 17 da IN nº 05 de 22/08/2017, a solicitação de desistência de outorga de direito de uso de recursos hídricos da CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI, CNPJ: 53.503.652/0013-49 referentes às captações superficiais, nos Municípios de Alto Araguaia e Torixoró/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - TA-3 - Alto Araguaia, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação nº1 - (Represa João Filho - Pontal do Araguaia): 15°54'57,98"S de Latitude Sul e 52°15'34,16"W de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 2,52 m³/h (0,0007 m³/s ou 0,7 L/s), totalizando um volume máximo anual de 7.257,6 m³.

II - Coordenada geográfica da captação nº2 - (Represa sem denominação - Pontal do Araguaia): 15°58'10,68"S de Latitude Sul e 52°17'32,13"W de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 2,52 m³/h (0,0007 m³/s ou 0,7 L/s), totalizando um volume máximo anual de 7.257,6 m³.

III - Coordenada geográfica da captação nº3 - (Córrego Roda D' Água - Pontal do Araguaia): 15°56'18,43"S de Latitude Sul e 52°16'18,92"W de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 15,12 m³/h (0,0042 m³/s ou 4,2 L/s), totalizando um volume máximo anual de 43.545,6 m³.

IV - Coordenada geográfica da captação nº4 - (Córrego Cervo - Pontal do Araguaia): 16°00'16,52"S de Latitude Sul e 52°19'55,26"W de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 15,12 m<sup>3</sup>/h (0,0042 m<sup>3</sup>/s ou 4,2 L/s), totalizando um volume máximo anual de 43.545,6 m<sup>3</sup>.

V - Coordenada geográfica da captação nº5 - (Rio Diamantino - Torixoréu): 16°06'18,67"S de Latitude Sul e 52°29'06,24"W de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 24,84 m<sup>3</sup>/h (0,0069 m<sup>3</sup>/s ou 6,9 L/s), totalizando um volume máximo anual de 71.539,2 m<sup>3</sup>.

VI - Coordenada geográfica da captação nº6 - (Córrego sem denominação - Torixoréu): 16°07'29,54"S de Latitude Sul e 52°32'47,43"W de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 5,04 m<sup>3</sup>/h (0,00140 m<sup>3</sup>/s ou 1,4 L/s), totalizando um volume máximo anual de 14.515,2 m<sup>3</sup>.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEMA nº 431 de 07/06/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 21/06/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2021.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT